



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
Secretaria Municipal de Saúde

**NORMATIVA INTERNA Nº 004/2020**  
**NORMAS RELACIONADAS A UTILIZAÇÃO DE EPI E OBRIGATORIEDADE DE**  
**COMUNICAÇÃO DE SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL PARA OS SERVIDORES DA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

**Sandra Regina Medeiros da Silva**, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, estabelece **normas internas** relacionadas ao uso de EPI e obrigatoriedade de comunicação de sintomas de Síndrome Gripal para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapoá, durante atual situação epidemiológica referente ao Covid-19.

1. Todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que atuam diretamente no atendimento a pacientes, devem fazer uso de EPI, de acordo com as atividades desempenhadas, seguindo as orientações da OMS, durante TODO o expediente de trabalho;
2. Os servidores que desempenham atividades administrativas, que não estejam em contato próximo a pacientes, ou que estejam em áreas de circulação exclusiva de funcionários, devem fazer uso de máscaras de tecido durante todo o expediente de trabalho, conforme decreto municipal nº 4403/2020;
3. Todo o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde que apresentar qualquer sintoma respiratório (febre, tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar, etc.), deverá comunicar imediatamente a chefia da unidade e passar por avaliação médica;
4. A permanência de servidor da Secretaria Municipal de Saúde, sem a utilização de EPI, ou que esteja apresentando sintomas respiratórios, coloca em risco a vida de pacientes e colegas de trabalho, portanto o servidor que descumprir esta medida estará sujeito a responder processo administrativo, sendo responsabilizado por suas ações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
Secretaria Municipal de Saúde

5. Esta Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Itapoá, 08 de Junho de 2020.

---

**Sandra Regina Medeiros da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**